



**PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DE RONDÔNIA
GABINETE DO PROCURADOR CHEFE**

NOTA

O **Ministério Público Federal** esclarece aos candidatos do Concurso para Estagiário de Direito que, para ser considerado aprovado, o candidato deve alcançar nota mínima correspondente a 50% (cinquenta por cento) da prova objetiva e da prova subjetiva, ou seja, 50% (cinquenta por cento) em cada uma das provas (objetiva e subjetiva), conforme disciplina o item 6.1 do Edital 001/2011.

Ainda, considerando que há registros de interpretação errônea do item 6.1 do Edital 001/2011 e a fim de que não haja prejuízo a qualquer dos candidatos, determino a renovação do prazo para recurso da prova subjetiva, o qual se **encerrará às 18h do dia 08/04/11 (sexta-feira)**.

Porto Velho/RO, 06 de abril de 2011.

REGINALDO PEREIRA DA TRINDADE
Procurador-Chefe da PR/RO